



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Aroeiras
Gabinete do Prefeito
CNPJ – 08.865.636.0001/08

LEI N° 878/2016

Aroeiras PB, 20 de Junho de 2016.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI N°
712/2004, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004 E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo primeiro da Lei nº 712/2004, de 28 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º Fica denominada de **Severino José de Souza (Biu Fogueteiro)** a Rua de sentido Sul/Norte com limites ao Sul, com a Rua Zeferino de Paula; ao Norte, com propriedade do Sr. Manoel Gaudêncio; ao Leste com a Rua Antônio Batista; e a Oeste com propriedade da Sra. Maria do Socorro Barbosa Cavalcante Medeiros.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aroeiras, 20 de Junho de 2016.


MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES
PREFEITO